

P.I 23.551.013-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CIANORTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, com Sede no CENTRO CÍVICO, 100, Centro Cívico, Cianorte – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCO ANTONIO FRANZATO**, registrado no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04, com domicílio especial na Pça. CENTRO CÍVICO, 100, Centro Cívico, Cianorte – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 28 de maio de 2024 até 26 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2025 até 22 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.551.013-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCO ANTONIO FRANZATO

Prefeito de Cianorte

Documento: **001.2.2024_Cianorte_PRAZO_23.551.0138.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 28/05/2025 12:24, **Marco Antonio Franzato** em 28/05/2025 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 28/05/2025 16:12 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.551.013-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 28/05/2025 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

17fcd132141fe9d6001c80b61c7c469b.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.551.013-8 apenso ao PI 17.803.463-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cianorte.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 28 de maio de 2025 até 26 de agosto 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de agosto de 2025 até 22 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de maio de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

72574/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 23.811.654-6

CONTRATO SR/PR: 00725/2019-00

DOCUMENTO: 6o TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PR Nº 00725/2019- 00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

CONTRATADA: CONSÓRCIO PONTE BRASIL-PARAGUAI

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da composição do Consórcio detentor do Contrato Nº. SR/PR 725/2019-00, com a exclusão e substituição de um dos consorciantes, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

Fica alterada a composição do Consórcio inicialmente informada, com a exclusão da empresa MPB SANEAMENTO LIMITADA e consequente substituição e incorporação de suas cotas pela empresa FUTURA AMBIENTE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., passando a constar da seguinte forma:

- Única – 70% (líder do Consórcio)
- Futura Ambiente – 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente, bem como, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0190/2019-09.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 28 de maio de 2025.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Gilberto Bleggi Da Silva

Representante Legal Do Consórcio

72999/2025

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SEPL Nº 1578/2021 - PROTOCOLO nº 23.767.175-9

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL, e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CELEPAR

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

VALOR MENSAL: R\$ 46.272,47 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 01/06/2025

AMPARO LEGAL: Despacho Autorizatório da Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento em 12/05/2025.

72912/2025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SEPL Nº 1485/2022 - PROTOCOLO nº 23.767.236-4

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL, e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços limpeza e conservação

VALOR MENSAL: R\$ 33.480,89 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 07/06/2026

AMPARO LEGAL: Despacho Autorizatório da Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento em 23/05/2025.

72915/2025

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2019

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Cascavel
Processo	16.180.493-2
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 045/2019, nos termos da sua Cláusula Nona. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 19/06/2025 até 19/06/2026.
Data da Vigência	19/06/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2025

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Humanitas
Processo	22.743.000-1
Objeto	Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2799/2024, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 3.591/2024, por meio de manutenção de equipamentos e aquisição de insumos, tudo conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 211.676,00 (duzentos e onze mil,